



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fórum da Conciliação

Central de Mutirões

Fórum Rodolfo Aureliano - 1º Andar Hall Monumental, s/nº - Joanna Bezerra - Recife/PE - CEP: 50090-700 - F: (81) 3412.5932

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Procedimento nº 010748/2012-00 Turma - CT07

Processo Judicial nº 0017481-08.2012.8.17.0001

Vara: Quinta Vara Cível Capital

IZAIAS LIBORIO DE MELO JUNIOR

DPVAT

Conciliadora responsável: Káren Savanna Brilhante Alves

Aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2012, feito o pregão às 14:30h, na presença da MM. Juíza de Direito Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, e da conciliadora Káren Savanna Brilhante Alves, deu-se por aberta a audiência de conciliação, na qual compareceram o(a) **Demandante, Sr. IZAIAS LIBORIO DE MELO JUNIOR (CPF: 836.061.144-00)**, assistido(a) pelo(a) advogado Dr. Bruno Leonardo Novaes Lima (OAB-PE 22090), e a **Empresa Demandada, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**, representada pelo(a) preposto(a) Sr(a) THAÍS MARTINS DE CARVALHO (CPF: 124.057.697-86) conforme carta de preposição, assistido(a) pelo(a) advogado(a) Suellen Poncell do Nascimento (OAB-PE 28490).

ABERTA A AUDIÊNCIA, após ser a parte autora submetida a exame médico, conforme **LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES** datado do dia de 2012, firmado pelo(s) médico(s) designado(s), Dr. Luiz Henrique P. Baudel CRM 9028 e Dr. Andre de Oliveira Leal CRM 5264361-0.

1. A DEMANDADA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT compromete-se a pagar a(o) autor(a), o(a). **Sr. IZAIAS LIBORIO DE MELO JUNIOR (CPF: 836.061.144-00)**, o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), dos quais R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) serão em favor da autor e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referentes aos honorários advocatícios, até o dia 22 de janeiro de 2013.

2. O pagamento será realizado por meio de CHEQUE NOMINAL, em favor do autor, **IZAIAS LIBORIO DE MELO JUNIOR (CPF: 836.061.144-00)** no valor total descrito no item 1., qual seja R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Fica advertida a parte demandada que o descumprimento da obrigação de pagar ora acordada ensejará a execução por quantia certa no valor acordado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo cumprimento.

Satisfeita a obrigação, a parte demandante dará plena, geral e irrevogável quitação de todo o objeto deste litígio para nada mais reclamar a este respeito, em juízo ou fora dele.

As partes renunciam o prazo recursal.

Foi determinado pela MM Juíza coordenadora o retorno dos autos à unidade judiciária de origem, encaminhando-se o presente termo de acordo juntamente com a perícia médica, para que seja homologado por sentença, na forma prevista na legislação processual civil.

Encerrado o presente Termo, assinado pelas partes presentes.

RECIFE/PE, 06 de Novembro de 2012.

Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos

Juíza de Direito – Coordenadora

DEMANDANTE:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
DO SEGURO DPVAT S/A

Karen Savanna Brilhante Alves

Conciliadora

Advogado:

Advogado DEMANDADO :

Suellen Poncell

C/ ACORDO

898133 SALEK

SEGURADORA LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIRÕES DPVAT

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS DO PROCESSO

AUTOR	IZAÍAS LIBÓRIO DE MELO JUNIOR
VÍTIMA	IZAÍAS LIBÓRIO DE MELO JUNIOR
DATA DO ACIDENTE	27/01/2011
JUÍZO	5ª VC
RÉU	SEGURADORA LÍDER
PROCESSO	0017481-08.2012.8.17.0004

DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS

VÍTIMA	()	CONSÓRCIO 1	()	CONSÓRCIO 2
CONDUTOR	()	CONSÓRCIO 1	()	CONSÓRCIO 2

DADOS ACERCA DA MORTE

CERTIDÃO DE ÓBITO	()	SIM	()	NÃO
DATA DO ÓBITO	/	/		
CÔNJUGE	()	SIM	()	NÃO
HERDEIROS	()	SIM	()	NÃO QUANTOS?

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO PARTICULAR	()	SIM	()	NÃO
DATA DO LAUDO				
LAUDO DO DML	()	SIM	()	NÃO
DATA DO LAUDO DO DML				
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	()	SIM	()	NÃO QUAL? %

DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS

VALOR DOS GASTOS	
------------------	--

AVALIAÇÃO MÉDICA

CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	()	SIM	()	NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS		MID - 75%		
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	%	()	LEVE	() MÉDIO () INTENSO () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR		Luiz Henrique		
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER		Andre Leal		

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	CML
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	Suellen Donatti (RCA)

ACORDO

VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$	5.940,00
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$	5.400,00
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$	540,00

DADOS COMPLEMENTARES

GPROC				
SINISTRO ADMINISTRATIVO	()	SIM	()	NÃO
SINISTRO JUDICIAL	()	SIM	()	NÃO
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	()	SIM	()	NÃO

J. 687,50

A

7.087,50

-1.687,50

5.400,00

8/11/20

Nome completo: J. J. N. S. L. R. H.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

 =

--	--

[illegible]

x Quadrato di un binomio

Local: ANNE B. KENNER

Data do Acidente: 26/08/2011

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a) ☒ Sim

b)

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

MI Dileito.

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

... John Henry D.

a) ☒ Sim

b) 

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

a) ☐ disfunções apenas temporárias

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo
informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas
presentes no patrimônio físico da Vítima.

Winnipeg MTS;

a) ☐ Sim, em que prazo: _____

b) ☒ Não

*Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V favor **NÃO** preencher os demais campos abaixo assinalados*

Segmento corporal acometido:

a) ☒ **Total** (Dano anômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima.

b) ☒ Parcial (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima.

b.1) ☐ Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2) ☒ Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento
Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

MI Direito 10% Residual 25% 50% Média 5%
Intensa

2ª Lesão

10% Residual 25% 50% Média 5%
Intensa

3ª Lesão

10% Residual 25% 50% Média 5%

Intensa

4ª Lesão

10% Residual 25% 50% Média 5%

Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:

6/11/2012

Luiz Henrique P. Baudel
Ortopedia/Traumatologia
CREMEPE 9028 - TEOT 8932

Informações Complementares

Andre de Oliveira Leal
MÉDICO
CRM 5264361-0

MI Direito 75%

Luiz Henrique P. Baudel
Ortopedia/Traumatologia
CREMEPE 9028 - TEOT 8932